



EDITAL

N.º de Registo	202414715	Data	12/06/2024	Processo	2024/150.10.701/9
----------------	-----------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 9 de 06 de maio do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 24 de abril de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificado o Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, o Município de Alcanena e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, para a Projeto "Casas da Parreira", para a promoção de habitação em regime de custos controlados, para 4 fogos de habitação, num investimento total de 784.340,07€ (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta euros e sete cêntimos), nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação e no âmbito do Investimento com o código RE-C02-i05 designado por "Parque público de habitação a custos acessíveis", enquadrado na Componente C02 do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento RE-C02- i05).

Mais foi deliberado aprovar a constituição a favor do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície do Prédio Urbano, habitação, com a área de 303,24 m², localizado em Rua da Parreira, União de freguesias de Alcanena e Vila Moreira, Concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 3159 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2993 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira

- Tomado conhecimento dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de no Período de 26/03/2024 a 29/04/2024.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente às faturas fatura 2024000016251, datada de 08/03/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 366572.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente às faturas fatura 20240/00016242, datada de 08/03/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 366726.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente às faturas fatura 024000083560, datada de 08/03/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 366726.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Ratificado o Despacho exarado pelo Vice-Presidente da Câmara, a 22 de abril de 2024, no qual deferiu o pedido de isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação do espaço público, com recinto e com publicidade, para o Circo Cláudio, nos dias 27 e 28 de abril, ao abrigo da alínea m), do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município.
- Ratificado o Despacho exarado pelo Vice-Presidente da Câmara, a 30 de abril de 2024, no qual deferiu o pedido de isenção do pagamento de taxas para a realização do evento “DJ Party”, a realizar na Casa do Povo de Malhou, no dia 04 de maio de 2024, ao abrigo da alínea m), do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município.
- Tomado conhecimento da Alteração 18 ao Orçamento e 17 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.
- Tomado conhecimento da Alteração 19 ao Orçamento e 18 às Grande Opções do plano de 2024.
- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 19 a 25 de abril de 2024.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 3 de maio, o qual acusa um saldo de 1.449.399,47€, sendo 868.162,85€, de operações orçamentais e 581.236,62€, de operações não orçamentais.
- Deliberado, no seguimento do período de audiência prévia concedida, foi deliberado, no âmbito das candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2023/2024, aprovadas em Reunião de Câmara realizada a 1 de abril de 2024:
 - a) Candidatura nº 32: não dar provimento à exposição apresentada e manter o indeferimento.
 - b) Candidatura nº 8: não dar provimento à exposição apresentada, e manter o escalão C atribuído.
 - c) Candidatura nº 121: não dar provimento à exposição apresentada, e manter o indeferimento.
 - d) Candidatura nº 122: não dar provimento à exposição apresentada, e manter o indeferimento.
 - e) Candidatura nº 37: dar provimento à exposição e alterar a decisão para atribuição do Escalão C.
 - f) Candidatura nº 116: não dar provimento à exposição apresentada, e manter o indeferimento.
 - g) Candidatura nº 70: não dar provimento à exposição apresentada, e manter o indeferimento.
 - h) Candidatura nº 85: não dar provimento à exposição apresentada, e manter o indeferimento, por rendimentos superiores ao IAS - Indexante dos Apoios Sociais.
 - i) Candidatura nº 39: não dar provimento à exposição apresentada, e manter o indeferimento.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 202410546, documento referência 202405986 – 595,00€ (quinhentos e noventa e cinco euros), para apoio a despesas relacionadas com apoio a despesas com alojamento temporário.

- Aprovado o Projeto de Execução para a Execução de uma alteração/correção ao traçado da Rua 25 de Abril em Alcanena.

- Aprovado:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para Empreitada Emp_DPGOM_2024_15_Retificação do traçado da E.R. 361, entre o Km 69+545 e o Km 69+655, Rua 25 de Abril, dentro da localidade de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio de Concurso. O projeto de execução foi aprovado na reunião de Câmara realizada a 6 de maio de 2024.

O preço base de 275.050,51€ (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimos) representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 90 dias.

Fundamentou-se a não contratação por lotes nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor da empreitada.

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves, e Joana Nunes e Silva, ambos Técnicos Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra e respetivas atualizações, nomeação de Coordenador de Segurança em Obra e eventuais Planos de Sinalização/Ocupação da Via Pública a que houver lugar no âmbito da execução da obra.

e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Maria de Lurdes Silva Sousa, Técnica Superior DPGOM e ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara a 30 de abril de 2024, no qual aprovou, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, apresentados pelos Interessados ao concurso Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena.

- Aprovado:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para Empreitada Emp_DPGOM_2024_16 - Reabilitação do Edifício Municipal em Filhós, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º e autorizada a realização da

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio de Concurso. O projeto de execução foi aprovado na reunião de Câmara realizada a 24 de abril de 2024.

O preço base de 278.301,89€ (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e um euros e oitenta e nove cêntimos), representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, resultando do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, registo n.º 202402823, de 14 de fevereiro de 2024, com previsão de execução de 365 dias.

Fundamentou-se a não contratação por lotes nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor da empreitada. Acresce que as peças do procedimento também não preveem a adjudicação por lotes, em virtude de se entender que, dado o tipo de obra, nomeadamente a reabilitação de um edifício, os trabalhos da empreitada são técnica e funcionalmente indivisíveis, pois o edifício tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser assegurada e que não era compatível com a adjudicação por lotes.

O critério de adjudicação é o feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, através de monofator, designadamente o preço.

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo: Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves, e, Maria de Lurdes Silva de Sousa ambos Técnicos Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra e respetivas atualizações, nomeação de Coordenador de Segurança em Obra e eventuais Planos de Sinalização/Ocupação da Via Pública a que houver lugar no âmbito da execução da obra.

e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM e ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos.

- Aceite, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/20113, de 12 de setembro, de doação anónima aos Bombeiros Municipais de Alcanena de 2 televisores, com um valor de 350,00€ cada (IVA incluído) e um micro-ondas, no valor de 69,99€ (IVA incluído).

- Tomado conhecimento da Campanha de Vacinação Antirrábica e Identificação Eletrónica.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.